Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 53.624.183/0001-82)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

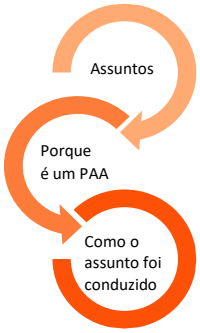

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes da anuidade escolar devida por alunos em razão da prestação de serviços escolares, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 06 de março de 2026 | 18:15 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. a)**	**8.081**	**20,14**	**5.050**	**16,17**
Títulos públicos federais	**5. a)**	**612**	**1,53**	**-**	**-**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**29.771**	**74,19**	**23.765**	**76,10**
A vencer		2.209	5,49	501	1,60
Vencidos		60.703	151,30	40.935	131,08
(-) Provisão para perdas esperadas		(33.141)	(82,60)	(17.671)	(56,59)
Valores a receber	**6**	**1.847**	**4,60**	**3.171**	**10,15**
Direitos creditórios a receber		1.847	4,60	3.171	10,15
Total do ativo		**40.311**	**100,46**	**31.986**	**102,42**
Valores a pagar		**190**	**0,46**	**758**	**2,42**
Consultoria		150	0,37	660	2,11
Taxa de administração		13	0,03	65	0,21
Taxa de gestão		11	0,03	11	0,03
Taxa de controladoria		6	0,01	6	0,02
Taxa de custódia		6	0,01	6	0,02
Taxa de escrituração		3	0,01	4	0,01
Créditos a identificar		1	-	-	-
Auditoria de lastro		-	-	6	0,02
Total do passivo		**190**	**0,46**	**758**	**2,42**
Patrimônio líquido		**40.121**	**100,00**	**31.228**	**100,00**
Total de 319.123 cotas a R$ 125,7221		40.121	100,00	-	-
Total de 320.041 cotas a R$ 97,5756		-	-	31.228	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**40.311**	**100,46**	**31.986**	**102,42**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**10.228**	**(845)**
Rendas		41.511	20.810
Resultado nas negociações		(15.813)	(3.932)
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		-	(52)
Provisão para perdas esperadas		(15.470)	(17.671)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. a)**	**759**	**181**
Títulos públicos federais	**5. a)**	**135**	**-**
Demais receitas		**60**	**-**
Reversão de provisões operacionais		60	-
Total das receitas		**11.182**	**(664)**
Demais despesas	**11**	**(2.184)**	**(1.368)**
Consultoria		(1.500)	(960)
Taxa de gestão		(204)	(69)
Taxa de administração		(123)	(134)
Outra despesas		(357)	(205)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**8.998**	**(2.032)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**31.228**	**-**
Total de 320.041 cotas a R$ 97,5756		31.228	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**8.998**	**(2.032)**
Cotas integralizadas	**9. a) (i)**	**-**	**33.300**
Integralização de 320.041 cotas de subclasse subordinada		-	33.300
Custos de emissão		**-**	**(40)**
Cotas resgatadas	**9. a) (iii)**	**(105)**	**-**
Resgate de 918 cotas		(105)	-
Patrimônio líquido no final		**40.121**	**31.228**
Total de 319.123 cotas a R$ 125,7221		40.121	-
Total de 320.041 cotas a R$ 97,5756		-	31.228

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.624.183/0001-82

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(162.800)	(91.550)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	162.146	63.769
Recompra de direitos creditórios	**6**	6.200	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4. a)**	759	181
Aquisição de títulos públicos	**5. a)**	(1.695)	-
Venda/Amortização de títulos públicos	**5. a)**	1.218	-
Pagamento taxa de consultoria		(1.950)	(300)
Pagamento de taxa de gestão		(204)	(58)
Pagamento de taxa de administração		(175)	(69)
Pagamento de custódia		(93)	(38)
Pagamento de taxa de controladoria		(87)	(34)
Pagamento de auditoria externa		(63)	(60)
Pagamento de auditoria de lastro		(61)	(28)
Pagamento de taxa de escrituração		(36)	(14)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(9)	(5)
Pagamento de tarifas bancarias		(4)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(4)
Créditos a identificar		1	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**3.136**	**(28.210)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9. a) (i)**	**-**	**33.300**
Custos de emissão		**-**	**(40)**
Resgate de cotas	**9. a) (iii)**	**(105)**	**-**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(105)**	**33.260**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.031**	**5.050**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	5.050	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	8.081	5.050
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**3.031**	**5.050**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ 53.624.183/0001-82
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Pagedu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve 18 de junho de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vert Gestora de Recursos Financeiros ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 6 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa é representado por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Equivalentes de caixa

O saldo de equivalente de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	8.081	5.050
Total		**8.081**	**5.050**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	2.545	3.174,8355	8.081	1.815	2.782,7394	5.050
Total			**8.081**			**5.050**

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 759 (R$ 181 no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2025
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	34	612	Acima de 365 dias
Total		**612**	

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não detinha posição em títulos públicos federais.

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de títulos públicos federais	1.695
Venda/Amortização de títulos públicos federais	(1.218)
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	135
Saldo final	**612**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios correspondem aos direitos de crédito relativos às parcelas da anuidade escolar devidas pelos responsáveis legais pelos alunos ("Devedores"), nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços educacionais, originados a partir da prestação de serviços educacionais durante o ano letivo pelas instituições de ensino básico e/ou médio cadastradas junto a Administradora ("Cedentes"), bem como pela PAGEDU Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.488.694/0001-89 ("Cedente PagEdu"), que também atua como Consultor Especializado.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, na respectiva data de oferta e aquisição de direitos creditórios, excetuando-se o atendimento do item (i) abaixo para os direitos de crédito inadimplidos cedidos pelo cedente Pagedu:

(i) os direitos creditórios deverão ter prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses a contar da respectiva data de oferta e aquisição de direitos creditórios; e
(ii) considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios ofertados, o valor presente dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor não pode exceder 20% do Patrimônio Líquido.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	901	10.848	10	6.478
De 31 e 60 dias	528	6.939	41	2.965
De 61 e 90 dias	90	5.115	42	6.063
De 91 e 120 dias	75	3.380	43	5.647
De 121 a 150 dias	70	3.277	43	5.694
De 151 a 180 dias	76	3.026	45	5.160
De 181 a 365 dias	469	6.697	277	8.928
Acima de 365	-	21.421	-	-
Total	**2.209**	**60.703**	**501**	**40.935**

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	52	0,08	39	0,09
Devedor 2	39	0,06	27	0,07
Devedor 3	30	0,05	27	0,07
Devedor 4	27	0,04	23	0,06
Devedor 5	27	0,04	23	0,06
Demais devedores	62.737	99,73	41.297	99,65
Total	**62.912**	**100,00**	**41.436**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**41.436**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	162.800	91.550
Recebimento de direitos creditórios	(162.146)	(63.769)
Recompras de direitos creditórios	(6.200)	-
Direitos creditórios a receber (*)	1.324	(3.171)
Rendas	41.511	20.810
Resultado nas negociações	(15.813)	(3.932)
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	-	(52)
Saldo final	**62.912**	**41.436**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 1.847 em 2025 e R$ 3.171 no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

i) Recompras e créditos substituídos

O Fundo poderá resolver a cessão de direitos creditórios adquiridos, sem encargos e/ou custos ao Fundo, na hipótese de ocorrência de eventos que caracterizem, entre outros: (i) inexistência, invalidade ou inelegibilidade dos direitos creditórios; (ii) contestação de sua existência, validade ou elegibilidade pelo respectivo devedor; (iii) imprecisão, incorreção ou falsidade de declarações e garantias prestadas pelo Cedente; (iv) existência de ônus, gravames ou reivindicações adversas decorrentes de fatos anteriores à cessão; (v) ausência ou insuficiência de documentação comprobatória; ou (vi) não prestação dos serviços educacionais que deram origem aos respectivos direitos creditórios.

Na ocorrência de quaisquer desses eventos, o Fundo poderá, a seu critério, resolver a cessão do respectivo direito creditório, sendo o Cedente obrigado a recomprá-lo, quando existente sob a perspectiva jurídica, ou a indenizar o Fundo, quando inexistente sob tal perspectiva. O valor devido corresponderá ao preço de resolução, equivalente ao valor de face do direito creditório afetado.

A resolução é formalizada por meio da celebração de termo específico, ocasião em que, quando aplicável, a posse, titularidade, garantias e demais direitos relacionados aos direitos creditórios resolvidos retornam ao Cedente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 6.020 (não ocorreram recompras no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 26,48% (1% no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.
Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o percentual de perda esperada para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2025	**2024**
Até 14 dias	6,35%	6,40%
De 15 e 30 dias	14,55%	14,60%
De 31 e 60 dias	35,00%	35,00%
De 61 e 90 dias	50,80%	50,80%
De 91 e 120 dias	69,90%	69,90%
De 121 a 150 dias	82,00%	82,00%
De 151 a 180 dias	88,00%	88,00%
Acima de 181	100,00%	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**(17.671)**	**-**
Constituição	(27.145)	(20.402)
Reversão	11.675	2.731
Saldo final	**(33.141)**	**(17.671)**

I) Procedimentos para recuperação

A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos poderá ser realizada por meio da adoção de medidas extrajudiciais, tais como, contato telefônico, notificação por correspondência escrita, protesto e inscrição do respectivo devedor em serviços operacionalizados por empresas especializadas em proteção ao crédito, respeitados os limites e previsões da legislação aplicável. Os documentos de cobrança poderão ser levados a protesto nos cartórios competentes, conforme decisão do consultor especializado.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Não havendo renegociação com os devedores para pagamento dos direitos creditórios inadimplidos, poderá ser iniciado o procedimento de cobrança judicial contra os respectivos devedores. O consultor especializado somente iniciará os procedimentos de cobrança judicial de qualquer direito creditório inadimplido caso a cobrança se mostre economicamente viável, considerando-se os gastos a serem incorridos e a probabilidade de êxito, em face do valor individual do direito creditório inadimplido. Assim, poderá haver direitos creditórios inadimplidos cuja cobrança judicial não se justifique do ponto de vista econômico.

Caberá ao consultor especializado escolher e selecionar, sob sua responsabilidade, os escritórios de advocacia e as empresas especializadas em serviços de cobrança e recuperação de crédito, sendo certo que a Administradora poderá vetar referida escolha caso o terceiro seja parte inidônea ou não seja aprovado pela política de cadastro de prestadores de serviços da Administradora.

Os direitos creditórios inadimplidos deverão ser pagos pelos devedores por meio de pix, cartão de crédito ou boleto bancário, sendo os recursos correspondentes recebidos na conta de conciliação e transferidos pelo custodiante para a conta da classe a. o consultor especializado deverá tomar todas as medidas cabíveis para que a totalidade dos recursos relativos aos direitos creditórios inadimplidos seja paga exclusivamente na conta de conciliação.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
08 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
08 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
07 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025
12 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo Custodiante, foram identificadas inconsistências nas verificações de lastro realizadas nos períodos mencionados acima. Sob o aspecto formal, verificou-se que a estrutura de aquisição dos direitos creditórios ocorre por meio de Contratos de Cessão individualizados por operação, e não mediante Promessa de Cessão e Termos de Cessão, conforme previsto no Regulamento, o que torna determinadas disposições regulatórias inaplicáveis ao fluxo operacional atualmente praticado. Adicionalmente, constatou-se que o Regulamento e o Acordo Operacional não contemplam de forma expressa a metodologia e a fórmula de amostragem de lastro adotadas nas verificações.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Sob o aspecto jurídico da cadeia de cessão, foram apontadas fragilidades relacionadas à comprovação da efetiva transferência dos direitos creditórios da origem (Instituição de Ensino) para a Cedente (PagEdu), uma vez que as declarações de vínculo apresentadas podem não atender integralmente aos requisitos previstos no art. 288 do Código Civil. Ademais, a ausência de documentação robusta que comprove a sub-rogação, bem como a ciência dos devedores (sacados) acerca da cessão, foi indicada como fator de risco potencial à exigibilidade dos créditos pelo Fundo.

Diante dos apontamentos, a Administração encontra-se atuando junto ao Cedente com vistas à regularização da documentação e ao endereçamento das inconsistências identificadas, incluindo o aprimoramento dos fluxos operacionais e, quando aplicável, a adequação dos instrumentos contratuais às disposições do Regulamento.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação, escriturais, nominativas e mantidas em contas de depósito em nome dos seus titulares.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas que sejam objeto de oferta deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da oferta se não serão canceladas pela Administradora.

A Administradora mediante solicitação do Gestor, sem necessidade de assembleia geral para poderá aprovar uma nova emissão de cotas, desde que cumpridos os requisitos de não haver liquidação antecipada em curso. As cotas serão integralizadas à vista no ato da subscrição e os recursos obtidos através da integralização das cotas serão dirigidos à aquisição dos direitos creditórios e/ou ativos financeiros para atender às necessidades de caixa do Fundo, conforme especificadas no respectivo boletim de subscrição.

A partir da data da integralização inicial, o valor unitário de cada cota da classe a será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos remetidos pelo cotista na conta da classe a, devendo corresponder ao valor unitário da cota do Fundo no fechamento de cada dia útil em que ocorrer cada integralização.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram novas integralizações de cotas (320.041 cotas pelo montante de R$ 33.300 no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024).

(ii) Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização, conforme orientação da Cedente PagEdu, observada a ordem de alocação de recursos, cuja a Administradora obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta do Fundo, a alocar os recursos disponíveis e/ou mantidos em ativos financeiros, em cada dia útil, de acordo com a seguinte ordem de prioridade de alocação de modo que cada item abaixo listado apenas será contemplado após o direcionamento do montante total necessário:

i) Pagamento das taxas, despesas e encargos de responsabilidade da Classe A devidos nos termos neste anexo e no regulamento e da regulamentação aplicável, inclusive despesas incorridas com a cobrança dos direitos creditórios adquiridos;

ii) Constituição ou recomposição da reserva de despesas;

iii) Caso seja uma data de amortização, pagamento da meta de remuneração das cotas em circulação;

iv) Caso seja uma data de amortização, pagamento da amortização de principal das cotas em circulação, inclusive eventuais saldos disponíveis na conta do Fundo, até a sua amortização integral;

v) Aquisição de novos direitos creditórios elegíveis, desde que não esteja configurado qualquer evento de liquidação, conforme informado pela Administradora; e

vi) Aquisição de ativos financeiros.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo..

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu resgate de 918 cotas no montante de R$105. No período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate de cotas.

O valor do resgate mencionado acima, é referente a tributação periódica “come cotas”, conforme mencionado na nota 13.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais, além disso as cotas do Fundo são de mesma espécie. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em/ período de	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2025	125,7221	28,82
18 de junho a 31 de dezembro de 2024	97,5756	(2,42)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A – Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A”.).

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultor Especializado	Pagedu Tecnologia Ltda.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Consultoria	1.500	3,96	960	3,03
Taxa de gestão	204	0,54	69	0,22
Taxa de administração	123	0,32	134	0,42
Taxa de custódia	93	0,25	44	0,14
Taxa de controladoria	87	0,23	41	0,13
Auditoria externa	63	0,17	60	0,19
Auditoria de lastro	55	0,15	34	0,11
Taxa de escrituração	35	0,09	17	0,05
Taxa de fiscalização CVM	9	0,02	-	-
B3/SELIC	9	0,02	5	0,02
Tarifa bancária	4	0,01	-	-
Taxa ANBIMA	2	0,01	4	0,01
Total	**2.184**	**5,77**	**1.368**	**4,32**
Patrimônio líquido médio		**37.894**		**31.699**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pela prestação de serviços de administração fiduciária, gestão, custódia e controladoria do Fundo, a Administradora terá direito a uma remuneração equivalente a 0,40% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, provisionado diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que o correr a data da primeira integralização de cotas e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

O valor da taxa de administração deverá observar o valor mínimo mensal de R$ 30, atualizado anualmente em janeiro de cada ano a partir da data de início, segundo a variação positiva do IGPM.

O valor mínimo será fixado em: (i) R$ 22,5 durante os quatro primeiros meses de funcionamento do Fundo; e (ii) R$ 25, a partir do quinto mês de funcionamento do Fundo até o oitavo mês, contados da data da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração será provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência.

Pela prestação de serviços de escrituração das cotas, a Administradora terá direito a uma remuneração equivalente a R$ 2,5 mensais. Adicionalmente à taxa de custódia do Fundo, pelos serviços de verificação trimestral do lastro, será devido o valor correspondente a R$ 5 por mês. Também será acrescido à taxa de custódia o custo da guarda dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios, se houver.

Ademais, a título de implantação do Fundo, será devido o valor correspondente a R$ 35 devidos na data da primeira integralização de cotas do Fundo.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

Pela prestação de serviços de gestão do Fundo, o Gestor terá direito a uma remuneração equivalente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, provisionado diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira em até 5 dias úteis da data em que o correr a data da primeira integralização de cotas e as demais no 16º dia dos meses subsequentes

O valor da taxa de gestão deverá observar o valor mínimo mensal de R$ 15 atualizado anualmente em janeiro de cada ano a partir da data de início, segundo a variação positiva do IGP-M/FGV.

O valor mínimo previsto no item 9.7.1 será fixado em: (i) R$ 10 durante os seis primeiros meses de funcionamento do Fundo; e (ii) R$ 15 a partir do sétimo mês de funcionamento do Fundo, contados da data da primeira integralização de cotas.

b) Consultoria

O consultor fará jus a uma remuneração mensal referente ao serviço de cobrança e análises dos direitos de creditórios do Fundo, equivalente a R$ 150 devida no último dia útil de cada mês, a partir da data da primeira integralização de cotas classe a, desde que o consultor envie a competente nota fiscal para a Administradora, em até 3 dias úteis antes da respectiva data de pagamento, sendo certo que o não envio nesse prazo postergará automaticamente a data de pagamento da remuneração para o 2º dia útil subsequente a seu efetivo envio.

Adicionalmente, fará jus a taxa de cobrança e consultoria de um valor mensal de R$ 1, conforme estabelecida no contrato de consultoria e cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e observado o disposto acima.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 20 de ju**n**ho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, os seguintes pontos: (i) alterar a definição de devedor para incluir o consultor especializado; (ii) excluir o termo definitivo IPCA; (iii) incluir o termo definido IGM; (iv) incluir a cláusula 3.3.4 referente a aquisição de direitos creditórios; (v) alterar o índice do anexo A para constar o IGPM; (vi) alterar a cláusula 9.10 do Anexo A referente a remuneração do consultor especializado; (vii) incluir na cláusula do Anexo A, o fator de risco referente ao consultor especializado ser cedente e/ou devedor da classe.

No dia 28 de outubro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, as contas e demonstrações financeiras da Fundo, relativas ao(s) exercício(s) social(is) findo(s) em 31 de dezembro de 2024.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	Taxa de Gestão	11	204	11	69
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	6	93	6	44
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	13	123	65	134
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	6	87	6	41
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	3	35	4	17

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 18 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de

Docusign Envelope ID: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253

acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EF29AA16-710F-4862-96BA-4783A259C253
Assunto: Complete com a Docusign: DF_PAGEDU_2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 30
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
06 de março de 2026 | 17:54
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
06 de março de 2026 | 18:16
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 06 de março de 2026 | 17:54 Visualizado: 06 de março de 2026 | 18:13 Assinado: 06 de março de 2026 | 18:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 06 de março de 2026 | 18:16 Visualizado: 06 de março de 2026 | 18:16 Assinado: 06 de março de 2026 | 18:16
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 06 de março de 2026 | 18:16

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06 de março de 2026 | 17:54
Entrega certificada	Segurança verificada	06 de março de 2026 | 18:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	06 de março de 2026 | 18:15
Concluído	Segurança verificada	06 de março de 2026 | 18:16

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora